



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 12/04/11

Presidente

Projeto de Lei nº de de de 2011.

PROTOCOLO N	053/11
Data	11/04/11
Horas	
Jma. Paula	
AVISO DE EXPEDIENTE	

**“ Considera de Utilidade
Pública a Associação de
Voluntários Posso Ajudar
Alguém e determina outras
Providências.”**

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como Utilidade Pública Municipal a
“Associação de Voluntários Posso Ajudar alguém”, pessoa jurídica de Direito Privado,
inscrita no CNPJ 13.233.518/0001-17 estabelecida na Rua Londrina s/n Qd 136 Lt 04 Nova
Vila Jaiara, nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2011.

JOÃO BATISTA FEITOSA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de considerar a referida Instituição, como entidade de Utilidade Pública Municipal, em virtude do excelente trabalho de apoio e evangelização realizado pelo seus membros no Município de Anápolis, mas precisamente na região da grande Jaiara.

Diante de tudo ora mencionado, tendo em vista que a presente propositura atende a todos os requisitos relativos a legalidade e constitucionalidade, solicito sua aprovação.

Anápolis, 11 de abril de 2011.

JOÃO BATISTA FEITOSA
VEREADOR

